



PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

**Roteiro de Inspeção para Estúdio de Piercing e Tatuagem**

Razão Social:			
Endereço:			
CNPJ:			
Responsável:		CPF:	
<b>INSTRUMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL 17.234/06</b>			
<b>Condições Organizacionais</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Observações</b>
1. O serviço dispõe de cadastro dos clientes atendidos, contendo: nome completo, idade, sexo, endereço? (art. 2º, inc. II, a, b)			
2. O serviço dispõe de livro de registro de acidentes, contendo: a) Anotação da natureza do acidente que envolva o cliente ou o executor (art. 2º, inc. III, a) b) No caso da prática de tatuagem, anotação de reação alérgica aguda ou tardia (art. 2º, inc. III, b) c) No caso da prática de piercing, anotação de complicações comunicadas pelo cliente (art. 2º, inc. III, c) d) Data da ocorrência do acidente (art. 2º, III, d)			
3. O serviço não realiza a prática de piercing e tatuagem em menores de 18 anos sem a devida autorização dos pais ou responsáveis legais? (art. 10)			
<b>Infraestrutura Física</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Observações</b>
4. O serviço não está instalado em sótãos, porões e edificações insalubres? (art. 5º)			
5. O serviço possui interligação com o sistema público de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário? (art. 4º, I)			
6. O piso é revestido por material liso, impermeável e lavável? (art. 4º, III)			
7. O serviço dispõe de pia inserida em bancada e com água corrente? (art. 4º, IV)			
<b>Dos Procedimentos e Processamento dos Artigos</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Observações</b>
8. O serviço dispõe de produtos antissépticos para a realização da higienização das mãos do trabalhador da prática de piercing e tatuagem? (art. 6º, I)			
9. O serviço dispõe de produtos antissépticos para a realização da higienização da pele dos clientes? (art. 6, IV)			
10. As tintas utilizadas nos procedimentos de tatuagem são atóxicas e fabricadas especificamente para tal atividade? (art. 8º)			



PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

a) Possuem registro junto a ANVISA? (item 1.1 da RDC nº 55, de 06/08/08, ANVISA)			
11. Os artigos utilizados nas práticas de piercing e tatuagem, que não sejam de uso único, são submetidos ao processamento? (art. 7º) a) Antes de serem introduzidos e fixados no corpo humano, os adornos são submetidos ao processo de esterilização? (art. 7º, § 2º) b) As agulhas, lâminas ou dispositivos destinados a remover pelos, são descartáveis e de uso único? (art. 7º, § 1º)			
12. Os materiais descartáveis destinados à execução dos procedimentos são acondicionados em armários fechados, exclusivos, limpos e sem umidade? (art. 9º)			
13. Os produtos de limpeza são acondicionados em locais próprios? (art. 9º, parágrafo único)			
14. O serviço gerencia corretamente os resíduos de serviços de saúde gerados? (art. 13) a) Há recipientes específicos para o descarte dos perfurocortantes? (art. 13, § 2º, a)			
<b>Documentação Técnica Necessária</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Observações</b>
15. Memorial descritivo das atividades realizadas			
16. Termo de Responsabilidade Técnica			
17. Relação nominal de RH			
18. Plano de limpeza, desinfecção e esterilização de artigos e superfícies			
19. Declaração sobre o uso de artigos descartáveis, quando couber			
20. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS – Modelo da APEVISA)			
21. ASO e cartões de vacinas dos trabalhadores			
22. Cópia do laudo colimétrico da água			
23. Cópia do certificado de dedetização e controle de pragas			
24. Cópia do atestado de regularidade do corpo de bombeiros			
25. Cópias dos contratos terceirizados			

\_\_\_\_\_  
Inspetor Sanitário/Matr.:

\_\_\_\_\_  
Inspetor Sanitário/Matr.:

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.